



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

**LEI N  
º 195 de 14 de Fevereiro de 2005**

**Reclassifica Padrão e Cria Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Itati e dá outras providências.**

**LUIZ CARLOS CHAVES**, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou Projeto de Lei 001/2005, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, e sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º**- Fica reclassificado o Padrão do CC-3, da Câmara Municipal de Vereadores de Itati para o valor de R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** - Fica criado o seguinte cargo em comissão, no Quadro Único de Funcionários da Câmara Municipal de Itati:

Quantidade	Denominação	Padrão	Valor
01	Assessor Parlamentar de Mesa	CC-3	R\$ 955,00

**Art. 3º** - (VETADO)

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - A síntese dos deveres e responsabilidades dos funcionários da Câmara Municipal de Itati, são descritos nos anexos que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 6º** - (VETADO)

**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 14 de Fevereiro de 2005.**

**LUIZ CARLOS CHAVES**  
**Prefeito Municipal**